



Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, reparos, consertos, revisões nas motocicletas de diversas marcas e modelos e ainda, fornecimento de peças/acessórios de motocicletas e reparos nas motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR.

1. Descrição da Necessidade da Contratação:

1.1 – A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em suprir a demanda de manutenção de forma contínua, preventiva e corretiva de motocicletas, incluído o fornecimento de peças mantendo-as em perfeitas condições de uso. Dessa forma, garantimos maior segurança e eficiência para todos os usuários, assegurando a continuidade na prestação de serviços à população de forma eficiente e confiável.

1.2 – Essa contratação é fundamentada pelo interesse público de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais de toda a rede Municipal administrativa, buscando assegurar a melhoria dos serviços de atendimento à população.

1.3 – A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de motocicletas, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta administração.

2. Demonstração da Previsão da Contratação:

2.1 A previsão de contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração Municipal, e no **Plano de Contratação Pública**, documentos que indicam a necessidade contínua para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças dos veículos motocicletas. Além disso, a Secretaria Municipal já inclui a presente demanda no **Orçamento Municipal** de 2025, conforme o **art. 3º da Lei nº 14.133/2021**, que trata do planejamento da Administração Pública.

3. Requisitos da Contratação:

- **Garantir a segurança:** Manter os veículos em boas condições de funcionamento, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos motoristas.



Secretaria Municipal de Saúde

- **Aumentar a eficiência:** Realizar a manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a produtividade.
- **Economizar recursos:** Adquirir peças e serviços de qualidade a preços competitivos, reduzindo os custos de manutenção e reparo.
- **Melhorar a gestão:** Implementar um sistema de gestão de manutenção eficaz, permitindo a programação e o controle de serviços e reparos.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação:

4.1 – As estimativas de consumo do serviço, foram feitas com base em relatórios de consumo de anos anteriores e nas demandas de necessidades da secretaria. A tabela a seguir resume as estimativas:

MOTOS DA FROTA DA SEMSA – MUCAJÁI/RR

MODELO: YAMAHA/XTZ 150 CROSSER 5
PLACA: NUK1J95
ANO: 2021-2022
MODELO: YAMAHA/XTZ 150 CROSSER Z ABS
PLACA: NUH5A54
ANO: 2024-2024
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS
PLACA: NUH5A44
ANO: 2024-2024
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS
PLACA: NUH5A34
ANO: 2024-2024
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS
PLACA: NUH5A24
ANO: 2024-2024
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS
PLACA: NUH5A14
ANO: 2024-2024
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS
PLACA: NUH5A04
ANO: 2024-2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Secretaria Municipal de Saúde	
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS	
PLACA: NUH4J94	
ANO: 2024-2024	
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS	
PLACA: NUH4J84	
ANO: 2024-2024	
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS	
PLACA: NUH4J74	
ANO: 2024-2024	
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS	
PLACA: NUH5A64	
ANO: 2024-2024	
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS	
PLACA: RZB7C78	
ANO: 2023-2025	
MODELO: YAMAHA/XTZ	
PLACA: NAPP3668	
ANO: 2005	
MODELO: YAMAHA/XTZ	
PLACA: JKH9192	
ANO: 2006	
MODELO: YAMAHA/XTZ	
CHASSI: 9C6HE094060009161	
ANO: 2006	
MODELO: YAMAHA/XTZ	
CHASSI: 9C6KL094080036792	
ANO: 2008	
MODELO: YAMAHA/XTZ	
CHASSI: 9C6KE013020028157	
ANO: 2002	
MODELO: YAMAHA/XTZ	
PLACA: NAN4647	
ANO:	
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS (PRETA)	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Secretaria Municipal de Saúde

PLACA:
ANO:
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER 5 (BRANCA)
PLACA:
ANO:
MODELO: YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z ABS (AZUL)
PLACA:
ANO: 2002
MODELO: SHINERAY (BRANCA)
PLACA: NAO2154
ANO:
MODELO: HONDA BROSS
PLACA: NAO2371
ANO: 2015
MODELO: YAMAHA/XTZ
PLACA: NAR4867
ANO: 2002
MODELO: YAMAHA/XTZ
PLACA: NAP3668
ANO: 2002
MODELO: HONDA XLR 125 (VERMELHA)
PLACA:
ANO:
MODELO: YAMAHA YBR (VERMELHA)
PLACA: NAK4257
ANO:
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: RZB/7C78
ANO: 2023-2024
MODELO: YAMAHA/XTZ 125
PLACA:
ANO:
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/5A54
ANO: 2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Secretaria Municipal de Saúde

MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUK/1J95
ANO: 2021-2022
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/5A04
ANO: 2024
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/5A14
ANO: 2024
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z
PLACA: NUH/5A24
ANO: 2024
MODELO: YAMAHA/XTZ 125
PLACA: NAR/4867
ANO:
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/5A64
ANO: 2024
MODELO: YAMAHA/XTZ 125
PLACA:
ANO:
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/4J74
ANO: 2024
MODELO: YAMAHA/XTZ 125
PLACA: JKH/9192
ANO: 2006
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/4J94
ANO: 2024
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS
PLACA: NUH/4J84
ANO: 2024



Secretaria Municipal de Saúde	
MODELO: YAMAHA/CROSSER Z ABS	
PLACA: NUH/5A44	
ANO: 2024	
MODELO: YAMAHA/YBR	
PLACA: NAN/4670	
ANO:	
MODELO: BROS/160	
PLACA: NAO/2371	
ANO: 2015	
MODELO: YBR/125	
PLACA: NAK/4257	
ANO:	

4.3 – O critério utilizado para dimensionar a quantidade de itens foi estabelecido com base no histórico das aquisições realizadas nos últimos anos e na quantidade de motocicletas adquiridas pela secretaria nesses períodos.

4.2 – As estimativas detalham com base nas necessidades dos serviços, considerando a frequência dos veículos em viagens ao interior, para unidades básicas de saúde, atendimentos a comunidades, bem como a realização de serviços administrativos em outros órgãos.

5. Levantamento de Mercado:

5.1 – Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2 – A análise técnica e econômica favorável está baseada em pesquisa de preços, comparando condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade do produto.

5.3 – Levou-se em consideração, fatores quanto a real finalidade dos serviços utilizados em cada motocicleta e seus eventuais problemas de funcionamento. Assim, tem-se a previsão de contratação dos itens e seus quantitativos;

Esta forma de contratação garante:



Secretaria Municipal de Saúde

- **Eficiência:** Atende às demandas de maneira eficaz, com prazos e custos compatíveis com a necessidade da administração.
- **Qualidade:** Assegura a obtenção de produtos e serviços de alta qualidade, essenciais para a operação contínua e segura das motocicletas.
- **Alinhamento com Melhores Práticas:** Está de acordo com os padrões e práticas estabelecidos por outras entidades da Administração Pública, o que reforça a confiabilidade do processo.
- **Continuidade dos Serviços:** Garante que as motocicletas estejam sempre em condições operacionais ideais, evitando paradas inesperadas e prolongando a vida útil dos veículos.

De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA.					
01	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de motocicletas, mão de obra (hora/homem) e fornecimento de peças/componentes/acessórios para motocicletas com base nas linhas YAMAHA, SHINRAY, HONDA, BROS, YBR. Produtos originais ou genuínos.	H/H	R\$ 37,67	7,66 %	60.000,00
		PEÇA	Fornecimento de peças/componentes/acessórios para motocicletas com base nas linhas YAMAHA, SHINERAY, HONDA, BROS, YBR. Produtos originais ou genuínos. Valor das peças serão definidas de acordo com a necessidade de troca das mesmas.		
Valor total estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).					

6. Estimativa do Valor da Contratação:

Com base nas estimativas de consumo e nos preços médios de mercado para cada tipo de produto, a estimativa total do consumo anual será:



Secretaria Municipal de Saúde

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

7. Descrição da Solução Como um Todo:

7.1 – A solução destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças. Inclui também a oferta de garantia e prazo de entrega dos serviços conforme a legislação vigente, além da disponibilidade de assistência técnica especializada para eventuais problemas ou necessidades de trocas, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Esta solução inclui:

- Entrega, logística e atendimento ao cliente.
- **Prazo de Entrega:** Comprometimento com prazos de entrega definidos, assegurando a disponibilidade imediata dos serviços quando necessário.
- **Logística:** Planejamento eficiente de logística para garantir a entrega dos serviços, considerando o tipo de serviço a ser prestado.
- **Atendimento ao Cliente:** Oferta de suporte ao cliente eficiente, com canal de comunicação direto para esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de pedidos e solução de eventuais problemas. A solução como um todo abrange a licitação para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, incluindo o fornecimento de peças de

7.2 – A solução escolhida é a contratação de **SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA**, conforme as especificações legais e contratuais, por entender que garante maior previsibilidade e estabilidade no fornecimento, atendendo às necessidades de forma mais eficiente.

O fornecedor deverá:

- Garantir o fornecimento contínuo, com a entrega nos locais e prazos previamente acordados.
- Fornecer nota fiscal e outros documentos necessários para a fiscalização.
- Realizar a assistência técnica em caso de problemas de entregas não conformes.

7.3 – Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos,



Secretaria Municipal de Saúde

no perímetro urbano do município de Mucajaí – RR, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

7.4 – Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou em qualquer órgão da administração pública, Municipal Estadual, e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

7.5 – Os serviços possuem natureza continuada, cuja vigência será de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 10 (dez) anos. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.6 – O valor do contrato deverá permanecer economicamente vantajoso para a Administração.

8. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

8.1 – Todas as peças e acessórios aplicados nas motocicletas deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

8.2 – A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade, as substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

8.3 – A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:



Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

8.3.2 Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

8.4 – As peças, acessórios e pneus fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

8.4.1 No caso de fornecimento de pneus, peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos.

8.4.2 A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

8.4.2.1 A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

8.4.2.2 O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

9. Das especificações do fornecimento e trocas de pneus:

9.1 – A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

9.2 – Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

10. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:



Secretaria Municipal de Saúde

10.1 – A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

11. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios

11.1 – A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

12. Das especificações dos serviços de revisão de motor:

12.1 – A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

12.2 – A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros. Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

12.3 – A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

13. Serviços de lanternagem, funilaria e pintura:

13.1 – A empresa contratada deverá realizar serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, laterais, com aplicação de material do mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo. Deverão ser realizados sempre que for demandado, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

14. Os serviços de lavagem compreenderão:



Secretaria Municipal de Saúde

14.1 – Lavagem de veículo consiste na limpeza externa que deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos.

15. Serviços de borracharia:

15.1 – O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

16. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação:

16.1 – A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". Por esse motivo, optou-se por uma **contratação única** e não parcelada, considerando que o fornecimento contínuo, sem interrupção, é essencial para a continuidade dos serviços.

17. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

17.1 – Pretende-se, manter a frota de motocicletas em plena funcionalidade para atender todas as demandas da secretaria, desde as primárias às terciárias. Assim, espera-se também, uma economia financeira em volto à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas.

Espera-se que a contratação resulte em:

- **Economicidade:** Os serviços em volumes maiores permitem a obtenção de melhores condições de preços.
- **Eficiência nos Serviços:** Garantir a operação ininterrupta da entrega dos serviços.
- **Redução de Custos Operacionais:** A contratação otimizada reduz a necessidade de serviços emergenciais, que costumam ser antieconômicas.

18. Providências Prévias à Celebração do Contrato:

Antes da formalização do contrato, serão realizadas:

- **Revisão dos documentos fiscais e de entrega:** Todos os processos relacionados à gestão do contrato serão revisados para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.



Secretaria Municipal de Saúde

19. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

19.1 – Para esta solução não há contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras. Também não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

20. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais:

20.1 – A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

20.2 – A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão da motocicleta ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

20.3 – Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

20.4 – O material utilizado, embora tenha um certo impacto ambiental, não se espera que a contratação em estudo resulte em impactos ambientais significativos. No entanto, a contratada deve conduzir suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis. Deve-se observar também a legislação ambiental para prevenir qualquer adversidade ao meio ambiente e garantir a saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto contratual.

21. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação:

21.1 – A contratação é adequada e necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas, garantindo que seja aplicado de forma eficiente e sem interrupções.



Secretaria Municipal de Saúde

21.2 – A estimativa de custos está dentro do orçamento disponível e a solução proposta é eficaz tanto em termos econômicos quanto operacionais.

22. Conclusão:

22.1 – Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, mostra-se viável e tecnicamente necessária mediante aprovação da secretaria requisitante, alinhado ao interesse público e às melhores práticas de planejamento e gestão.

Mucajaí-RR, 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: nº 004/2025

JOSÉ DEQUIAS DE SOUZA FERREIRA

Chefe de Departamento de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJÁI
RECONSTRUIR E AVANÇAR